

DECRETO Nº 58.108, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Revoga o Decreto nº 52.097, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de imóvel de propriedade municipal.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2008-0.085.090-0, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 52.097, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, ao Governo do Estado de São Paulo, de imóvel de propriedade municipal.

DECRETO Nº 58.109, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Altera a Tabela integrante do Decreto nº 58.049, de 22 de dezembro de 2017, que fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A:**
Art. 1º Ficam alterados os subitens 26.6.5, 26.6.6, 29.1.14.1 e 29.2.1.5 e acrescidos os subitens 26.6.5.1, 26.6.5.2, 26.6.6.1, 26.6.6.2 e 29.1.14.2 à Tabela integrante do Decreto nº 58.049, de 22 de dezembro de 2017, na seguinte conformidade:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO 2018 (R\$)
26.			
26.6.5		RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO	
26.6.5.1	4060	pelas 3 primeiras folhas	19,90
26.6.5.2	4061	por folha que crescer	1,95
26.6.6		RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	
26.6.6.1	4920	Até 50 megabytes	19,90
26.6.6.2	4921	por megabyte adicional (não fracionar)	1,95
.....			
29.			
29.1.14.1.	9298	Análise PAE	395,00
29.1.14.2.	4919	Por número ONU transportado	130,00
.....			
29.2.1.5.	9484	manejo acima de 100 exemplares arbóreos – acréscimo por exemplar (complementação do item 29.2.1.4)	12,50 por exemplar excedente

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de março de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, PREFEITO
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
BRUNO COVAS, Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, em 1º de março de 2018.

DECRETO Nº 58.110, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.069.120-8, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO - ONA, CNPJ nº 03.243.617/0001-26, sediada no Município de São Paulo.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de março de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, PREFEITO
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
BRUNO COVAS, Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, em 1º de março de 2018.

DECRETO Nº 58.111, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito do Morumbi, Prefeitura Regional do Butantã, necessários à instituição de servidão de passagem para a implantação de sistema de esgoto sanitário.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea “I”, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **D E C R E T A:**
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Morumbi, Prefeitura Regional do Butantã, necessários à instituição de servidão de passagem para a implantação de sistema de esgoto sanitário, contidos na área de 1.327,06m² (mil, trezentos e vinte e sete metros e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1 indicado na planta P-33.186-A3 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 14 do processo administrativo nº 2017-0.183.343-0.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de março de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, PREFEITO
MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário Municipal de Serviços e Obras
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
BRUNO COVAS, Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, em 1º de março de 2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de março de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, PREFEITO
PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
BRUNO COVAS, Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, em 1º de março de 2018.

DECRETO Nº 58.114, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Altera o Decreto nº 57.053, de 13 de junho de 2016, que nomeia para o biênio 2016/2018 os membros do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A:**
Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 57.053, de 13 de junho de 2016, com as modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 1º
I -
i)
Titular: Aurelice Rocha dos Santos;
Suplente: Ilzângela Keila de Almeida Rex Lampariello;
j)
Titular:
Suplente: Wilson Cabral da Silva;
.....” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de março de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, PREFEITO
FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
BRUNO COVAS, Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, em 1º de março de 2018.

DECRETO Nº 58.115, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Introduz alterações no Decreto nº 54.794, de 28 de janeiro de 2014, que instituiu a São Paulo Aberta e o Comitê Intersecretarial de Governo Aberto da Cidade de São Paulo – CIGA-SP

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A:**
Art. 1º O Decreto nº 54.794, de 28 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 3º
.....
II - Secretaria Municipal de Gestão;
.....
IV - Secretaria Municipal de Relações Internacionais;
.....
VI - Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias;
VII - Secretaria Municipal da Fazenda;
VIII - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;
IX - Secretaria Especial de Comunicação;
.....
XI - Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais;
XII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;
XIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento;
.....
XV - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;
XVI - Secretaria Municipal de Educação;
XVII - Secretaria Municipal da Casa Civil.

§ 4º O Secretário Especial de Comunicação deverá encaminhar os nomes de seus representantes à Secretaria de Relações Internacionais no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste decreto.” (NR)
“Art. 4º
Parágrafo único. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador.” (NR)
“Art. 6º
VI - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.
.....” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de março de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, PREFEITO
JULIO SERSON, Secretário Municipal de Relações Internacionais
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
BRUNO COVAS , Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, em 1º de março de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 74, DE 1 DE MARÇO DE 2018
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE EQUIPAMENTO CULTURAL PÚBLICO – CAEC.
JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar a senhora CRISTIANE MATOSO INÁCIO, RF 805.896.2, para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, integrar a Comissão de Análise de Equipamento Cultural Público – CAEC, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto 57.376, de 11 de outubro de 2016.
Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor JOÃO CARLOS SOUBIHE (designado por meio da Portaria 101-PREF, de 19 de abril de 2017) para integrar a referida Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de março de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

EXTRATO ACORDO
Partícipes:
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Prefeitura do Município de São Paulo
Signatários:
Gilberto Kassab, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
João Dória, Prefeito do Município de São Paulo
Objeto:
Estabelecimento de ações conjuntas para apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de inclusão digital e para aperfeiçoar uso de infraestruturas implantadas pelo MCTIC na PMSP, de forma a garantir o funcionamento, a manutenção e o uso, pela população, prioritariamente aos seguimentos em situação de vulnerabilidade social e à margem do direito à comunicação.

EXTRATO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
Partícipes:
Prefeitura do Município de São Paulo
Principado de Mônaco
Santos & Santos Promoções e Publicidade Ltda.
Signatários:
João Doria, Prefeito do Município de São Paulo
Guy Antognelli, Deputy General Manager do Escritório de Turismo de Mônaco
Luiz Gustavo Soares Damy dos Santos, Sócio Administrador da Santos & Santos Promoções e Publicidade Ltda.
Objeto:
Fomentar o intercâmbio e a cooperação entre os signatários para a implantação de 15 pontos de coleta para o adequado descarte e processamento do lixo eletrônico no Município de São Paulo
Vigência:
Vigorarão até a data da assinatura do Termo de Cooperação previsto na Cláusula Segunda
Recurso:
O presente instrumento não contempla qualquer repasse de recursos orçamentários e financeiros.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
2017-0.143.716-0 - CELSO RAMOS DA SILVA, RF 650.383.7 vínculo 1 - Apuração de débito. Análise de prazo prescricional - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 233/234, a qual adoto como razão de decidir, **ACOLHO** a manifestação de SGM/CGP em relação ao débito indicado neste processo administrativo, relativamente ao ex-servidor CELSO RAMOS DA SILVA, RF 650.383.7 vínculo 1, para o fim de reconhecer a incidência da prescrição da pretensão fazendária ao ressarcimento dos valores pagos há mais de 5 (cinco) anos, nos termos do parecer de ementa 11.703 da Procuradoria Geral do Município.
2018-0.004.171-0 - Affonso Emilio Alencastro Massot – RF 838.375.8 - Afastamento para participar de evento internacional – Justificativa - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial os documentos de fls. 11/14, que comprovam a efetiva participação no evento, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor AFFONSO EMILIO ALENCASTRO MASSOT - RF 838.375.8 – Secretário Municipal Adjunto de Relações Internacionais, à cidade de Paris - França, no período de 29 a 30 de janeiro de 2018, na conformidade do despacho de fls. 10, publicado no Diário Oficial da Cidade de 19 de janeiro de 2018.
Of. 059/SMPR/SGRH/18 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS - Afastamento da Antonia Juciélma Ferreira de Vasconcelos - No uso da competência delegada pelos Decretos 57.576/17 e 57.959/17, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora ANTONIA JUCIELMA FERREIRA DE VASCONCELOS, RF 735.643.9/2, lotada na Autarquia Hospitalar Municipal, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais até 31/12/2018.
Of. 013/2018-DPP-SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Afastamento de Paulo Henrique da Silva - No uso da competência delegada pelos Decretos 57.576 e 57.959/2017, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA, RF 704.213.2/2, lotado na Autarquia Hospitalar Municipal, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços na Coordenadoria Regional de Saúde Norte – UBS Parque Anhanguera, da Secretaria Municipal da Saúde, até 31/12/2018.
Of. 184/2017-DPP-SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Afastamento de João Pedro da Rocha Biló - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/2017, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor JOÃO PEDRO ROCHA BILÓ, RF 835.478.2/1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços no Hospital do Servidor Público Municipal, até 31/12/2018.
Of. GABSF/27/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Prorrogação do afastamento de Fabiana Santos de Paula Silva - No uso da competência delegada pelos Decretos 57.576/2017 e 57.959/2017, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora FABIANA SANTOS DE PAULA SILVA, RF 831.066.1/1, lotada na Autarquia Hospitalar Municipal, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar a prestar serviços na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018.
E-mail de 22/02/2018/IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento da servidora Sonia Maria de Mello - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/17, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora SONIA MARIA DE MELLO, RF 660.980.5, lotada na Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar a prestar serviços no Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, a partir de 01/03/2018 até 31/12/2018.
Of. 46 e 188/2017-CRH-1-SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Regularização do afastamento de Flavia Tulio de Lima, da AHM - No uso da competência delegada pelos Decretos 57.576/2017 e 57.959/2017: I. **CONSIDERO AUTORIZADO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora FLAVIA TULIO DE LIMA, RF 831.349.1/1, lotada na Autarquia Hospitalar Municipal, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01/04/2017 até 31/12/2017; II. **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora FLAVIA TULIO DE LIMA, RF 831.349.1/1, lotada na Autarquia Hospitalar Municipal, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar a prestar serviços na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
6029.2018/0000094-9 - Jânio Bombonato de Melo – DML - Adiantamento Bancário referente ao mês de **Março de 2018**. - I – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 020 de 07 de abril de 2016, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da Divisão de Manutenção e Logística, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei

